



DECRETO Nº 5.218 DE 05 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4707/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 7.039.486,14 (sete milhões e trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.27.812.0105.1213	OPERACIONALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL-ESTÁDIO	
Cód. Red:	989	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
15000000000	Recursos próprios do município (duzentos e vinte e três mil e cento e oitenta e seis reais e quatorze centavos)	R\$ 223.186,14
Cód. Red:	988	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
17000000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união (um milhão e quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)	R\$ 1.432.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0107.2428	OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS AO ATENÇÃO PRIMARIA	



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red: 986
3.3.90.30.00.00 **Material de consumo**
Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção (três milhões e vinte e oito mil e quinhentos e vinte reais) R\$ 3.028.520,00
16003110000

Cód. Red: 987
3.3.90.39.00.00 **Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**
Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção (dois milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais) R\$ 2.355.280,00
16003110000

TOTAL R\$ 7.039.486,14

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
001.04.122.0102.1183 REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Cód. Red: 44
4.4.90.52.00.00 **Equipamentos e material permanente**
Recursos próprios do município (duzentos e vinte e três mil e cento e oitenta e seis reais e quatorze centavos) R\$ 223.186,14
15000000000

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0107.1042 AQUIS EQUIP E MAT PERM ATENC BÁSICA

Cód. Red: 203
4.4.90.52.00.00 **Equipamentos e material permanente**
Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco de estruturação atenção básica (trinta e quatro mil reais) R\$ 34.000,00
16010000600



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

001.10.301.0107.1043 CONSTRUÇÃO E AMPLI ATEN BÁSICA
C/ADEQ. PNE

Cód. Red: 204

4.4.90.51.00.00 Obras e instalações

16010000600 Transf. fundo de recursos do sus proven. do
gov. federal - bloco de estruturação atenção R\$ 10.000,00
básica (dez mil reais)

001.10.301.0107.2073 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S

Cód. Red: 225

3.3.90.30.00.00 Material de consumo

16000000600 Transf. fundo de recursos do sus proven. do
gov. federal - bloco atenção básica (vinte mil R\$ 20.000,00
reais)

Cód. Red: 227

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

16000000600 Transf. fundo de recursos do sus proven. do
gov. federal - bloco atenção básica (noventa e R\$ 95.000,00
cinco mil reais)

001.10.301.0107.2074 MANUTENÇÃO E ENCARGOS
PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Cód. Red: 234

3.3.90.30.00.00 Material de consumo

16000000600 Transf. fundo de recursos do sus proven. do
gov. federal - bloco atenção básica (cinquenta R\$ 50.000,00
mil reais)

Cód. Red: 236

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

16000000600 Transf. fundo de recursos do sus proven. do
gov. federal - bloco atenção básica (sessenta e R\$ 66.000,00
seis mil reais)

001.10.301.0107.2076 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS -
PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS
DE SAÚDE

Cód. Red: 850



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
16000000600	Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco atenção básica (trinta mil reais)	R\$ 30.000,00
001.10.302.0108.2079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL	
Cód. Red:	347	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
16000000604	Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal -bloco média e alta complexidade (um milhão e duzentos mil reais)	R\$ 1.200.000,00
001.10.302.0108.2080	MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
Cód. Red:	350	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
16000000604	Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal -bloco média e alta complexidade (oitocentos e sessenta e três mil e oitocentos reais)	R\$ 863.800,00
001.10.302.0108.2399	AÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO DA UNIÃO ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTAR	
Cód. Red:	411	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
16003110000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenç (cento e quinze mil reais)	R\$ 115.000,00
Cód. Red:	412	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
16003110000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenç (dois milhões e novecentos mil reais)	R\$ 2.900.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
18.002	COORDENACAO DE TURISMO	
002.23.695.0122.1187	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BEIRA	



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

RIO

Cód. Red:

736

4.4.90.51.00.00

Obras e instalações

17000000000

Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união (um milhão e quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)


R\$ 1.432.500,00

TOTAL R\$ 7.039.486,14

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 05 dias do mês de julho de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CAMPINA DO BARRIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Municipio
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
CAMPINA DO BARRIO